



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL 5287/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.600,00 POR REDUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.01. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

05.01.20.601.0087.1116 – Projeto Solo Fértil

3390.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (0001) R\$ 5.800,00

3390.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (1100) R\$ 5.800,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária.

05.01. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

05.01.17.511.0060.1034 – Perfuração de poços artesianos

4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (1100) R\$ 5.800,00

09.01 - Secretaria Municipal de Obras

09.01.15.452.0120.2103 – Implantação Projeto Cidade Iluminada

4490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente(001) R\$ 5.800,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 25/11/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br